



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.421/2022

Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, incisos V e IX ambos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO os Artigo 85, inciso I, concomitante com o Artigo 87 todos da Lei Municipal n.º 411, de 20 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora; e

CONSIDERANDO o atestado médico devidamente apresentado, comprovando o estado clínico de ente familiar; e

CONSIDERANDO relatório de visita social que avaliou a situação fática; e

CONSIDERANDO o deferimento do Chefe do Poder Executivo.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedido licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora, **ERIKA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, portadora de matrícula funcional n.º 3343/1, portadora da cédula de identidade RG n.º X.XXX.435-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.569-48.

Parágrafo único: A licença que se refere o Artigo 1º deste decreto, corresponderá ao período de **22 de junho a 21 de julho de 2022**.

Artigo 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de junho de 2022.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal